



(MOD. 9)

Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 380

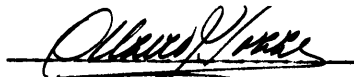
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para aquisição do material de refrigeração e demais apetrechos necessários à instalação do frigorífico do Mercado Municipal.

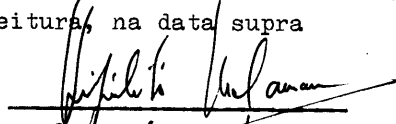
Art. 2) - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício passado.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de maio de 1958.


Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra


Secretário da P.M.